



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA MULHER E DO IDOSO, DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e quarenta minutos no Plenarinho 2 das Comissões, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, reuniu-se sob a **Presidência da Senhora Deputada Dra. Taíssa** a Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente, da Mulher e do Idoso, com a presença do Senhor Deputado **Ismael Crispin** e, remotamente, com a presença das Senhoras Deputadas **Ieda Chaves** e **Rosângela Donadon**. A Senhora Presidente registrou a ausência justificada da Senhora Deputada Cláudia de Jesus. Havendo número regimental, a Senhora Presidente deu por aberta a reunião e pediu a Senhor Deputado Ismael Crispin para fazer a leitura da ata da reunião anterior. O Senhor Deputado pediu a dispensa da leitura da ata, que ficou aprovada por unanimidade. Passando a matérias a serem distribuídas, a Senhora Presidente distribuiu o **Projeto de Lei nº 93/2023**, de autoria do Senhor Deputado Delegado Lucas, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da assinatura física em contratos de operação de crédito contratados por meio eletrônico ou telefônico, firmado por pessoas idosas.”, para a Senhora Deputada **Rosângela Donadon** emitir relatório; o **Projeto de Lei nº 121/2023**, de autoria da Senhora Deputada Rosângela Donadon, que “Dispõe sobre instituir creches para idosos no Estado de Rondônia.”, para o Senhor Deputado **Ismael Crispin** emitir relatório e avocou a relatoria do **Projeto de Lei nº 118/2023**, de autoria da Senhora Deputada Rosângela Donadon, que “Institui Programas e Políticas Públicas destinadas à primeira infância de crianças diagnosticadas com microcefalia no âmbito do Estado de Rondônia.”. Após, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Deputado Ismael Crispin, que expressou sua posição contrária ao voto da Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) Rosa Weber na ADPF nº 442, que trata da legalização do aborto até a decima segunda semana de gestação. O Senhor Deputado falou sobre como tal legalização afronta o direito fundamental à vida, como considera um absurdo o STF chamar para si a posição de legislar sobre assunto tão delicado e que não poderia se calar no tocante a esta situação. A Senhora Presidente parabenizou o Senhor Deputado pela fala, concordou que temas polêmicos devem ser discutidos pelas Casas Legislativas, onde a voz do povo se faz ouvida. Ato contínuo, a Senhora Presidente colocou em votação uma nota de repúdio ao voto da Excelentíssima Senhora Ministra, que foi aprovado por

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente da Senhora Presidente Taíssa.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

unanimidade. Além disso, a Senhora Presidente reiterou os pedidos feitos por esta Comissão no tocante a situações de assédio em instituições públicas e que se tais instituições não enviarem as documentações para apuração, os servidores responsáveis por tais pastas devem ser convidados para trazer esclarecimentos nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente reunião, a Senhora Presidente convocou reunião para o dia três de outubro do corrente ano, no Plenarinho 2 das Comissões, no horário regimental. Às oito horas e cinquenta e um minutos, do dia vinte e seis de setembro do ano dois mil e vinte três, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião. Para constar, foi determinada a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada pela Senhora Presidente.

Assinatura manuscrita em azul

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE